



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0032/2020

Em, 24 de Setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0017, de 11 de maio de 2020, combinada com a Lei nº 0364, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 73.435,89 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

27	392	1003	2080	Ações emergenciais destinadas ao setor cultural – Lei Aldir Blanc		
0000846		3350.41	99	1993	Contribuições	7.200,00
0000839		3390.30	99	1993	Material de Consumo	4.000,00
0000840		3390.31	99	1993	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000841		3390.36	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.635,89
0000844		3390.39	99	1993	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
0000845		3390.93	99	1993	Indenizações e Restituições	100,00
Total da Ação						73.435,89
Total da Unidade Orçamentária						73.435,89
Total de Suplementações						73.435,89

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.435,89 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

23	695	1003	2074	Promoção de Festas Regionais		
0000688		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.435,89
Total da Ação						73.435,89
Total da Unidade Orçamentária						73.435,89
Total de Anulações						73.435,89
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						73.435,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita